

RESOLUÇÃO Nº 001/2016 - CPPGF

Altera a Resolução nº 001/2014 – CPPGF, que dispõe sobre a composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física da UDESC.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física – CPPGF da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Colegiado tomada em sessão de 16 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O §2º do art. 2º da Resolução nº 001/2014 – CPPGF passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§2º Cada um dos cinco grupos de pesquisa que compõem o PPGF, a saber: Grupo de Óptica e Física Atômica e Molecular, Grupo de Plasma, Grupo de Dinâmica Não Linear, Grupo de Física da Matéria Condensada e Grupo de Relatividade e Cosmologia, poderá indicar até 2 (dois) professores permanentes do PPGF para compor a representação docente do Colegiado."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 16 de setembro de 2016.

Edgard Pacheco Moreira Amorim
Presidente do CPPGF